



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de outubro de 2017, Nº 2835 | Caderno 1

### SUMÁRIO

|  | PÁGINA |
|--|--------|
| CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIROS CCRF – 001/2017      | 1      |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº3-560/2017 FMS                                   | 1      |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº3-561/2017 FMS                                   | 2      |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº3-570/2017 FMS                                   | 2      |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº3-563/2017 FMS                                   | 2      |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº3-567/2017 FMS                                   | 2      |
| RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 106/2017-FMS        | 2      |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2017                        | 3      |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2017                        | 3      |
| RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 107/2017-FMS        | 4      |
| EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017                 | 4      |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017 Processo Administrativo nº 005/2017 | 5      |

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIROS CCRF – 001/2017

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, em cumprimento das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, presente na resolução 111, de 07 de dezembro de 2011, consoante à legislação municipal do Município de Teixeira de Freitas – Bahia, Lei nº 525/2010 – Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Federal Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente por meio do Presente Certificado de Captação de Recursos Financeiros – CCRF, **CERTIFICA** a entidade **ESPAÇO CULTURAL DA PAZ – ECPAZ**,

entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.560/0001-77, sediada à Rua da Paz, nº 73, Bairro São Lourenço no município de Teixeira de Freitas – Bahia, para que a entidade possa captar recursos financeiros de Pessoa Física e/ou Jurídicas por meio de doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto Aprovado:

- **CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS: CULTURA DO BEM QUERER**

VALIDADE DO REGISTRO: 25 DE OUTUBRO DE 2019

#### Dados Bancário do FMDCA:

CNPJ: 20.513.413/0001-87  
Natureza Jurídica: 120-1 – Fundo Público  
Banco: Banco do Brasil S.A  
Agencia: 1289-0  
Conta Corrente: 53089-1

Teixeira de Freitas, Bahia, 25 de Outubro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado  
Vice -Presidente – COMDECA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº3-560/2017 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA-ME Valor R\$ 240.626,10(duzentos quarenta mil, seiscentos vinte e seis reais e dez centavos) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais contratações da empresa especializada na aquisição de material de consumo (alimentos) da secretaria de saúde e demais unidades para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas 30 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de outubro de 2017, Nº 2835 | Caderno 1

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº3-561/2017 FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **MARCIA ARAUJO DOS SANTOS** Valor R\$ 20.395,00 (vinte mil, trezentos noventa e cinco reais, ) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais contratações da empresa especializada na aquisição de material de consumo (alimentos) da secretaria de saúde e demais unidades para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas 30 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº3-570/2017 FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA-ME Valor R\$ 17.123,90 (dezesete mil, cento vinte e três reais, noventa centavos, ) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais contratações da empresa especializada na aquisição de material de consumo (alimentos) da secretaria de saúde e demais unidades para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas 30 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº3-563/2017 FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: COMERCIAL FAMILIA JB LTDA-ME Valor R\$ 20.075,40 (vinte mil, setenta e cinco reais, quarenta centavos ) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais contratações da empresa especializada na aquisição de material

de consumo (alimentos) da secretaria de saúde e demais unidades para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas 30 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº3-567/2017 FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRIBUIDORA DE CARNES LESSA E OLIVEIRA LTDA-ME, Valor R\$ 339.467,00 (trezentos trinta e nove mil, quatrocentos sessenta e sete reais ) Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, visando futuras e eventuais contratações da empresa especializada na aquisição de material de consumo (alimentos) da secretaria de saúde e demais unidades para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Prazo a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas 30 de outubro de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

## **RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 106/2017-FMS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pelo Decreto nº 1.186, de 04 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 106/2017-FMS, que tem como objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento de material de consumo (PACKS DE GASOMETRIA) e equipamento em comodato (GASÔMETRO), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas - HMTF e da Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, declara habilitada e vencedora a empresa: BIOSYSTEMS NE COM. PROD. LABOR. E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº 08.282.077/0001-03, do lote 01. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de outubro de 2017, Nº 2835 | Caderno 1

empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: BIOSYSTEMS NE COM. PROD. LABOR. E HOSPITALARES LTDA.

Tx. de Freitas/BA, 30 de outubro de 2017

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2017**

**INDICIADA: ELMA MARIA DE JESUS SANTOS.**

**Visto, etc...**

**ELMA MARIA DE JESUS SANTOS**, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 145º, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 033 de 17 de julho de 2017, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três), ocorridos desde a data de 04/03/2017 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor após a concessão de Licença Sem Vencimento. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 13 (treze), tendo inclusive consignado no referido documento que a mesma não fora encontrada no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls. 15 (quinze). Em data de 26/09/2017, compareceu perante a Comissão Processante, às 09:15 horas a indiciada, sem o acompanhamento de um advogado, onde alegou que desconhecia o dever da mesma em retornar ao labor após a concessão de sua Licença Sem Vencimento adquirida. Afirmando também que se mudou da cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, desde o ano de 2014, mas que tinha interesse em retornar ao trabalho.

### **É o relatório.**

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação

de Edital, conforme fls. de nºs (13 e 15). Além do mais a indiciada foi ouvida em data de 26/09/2017, conforme consignado às fls.14 (catorze). Foi dado ainda à mesma o direito de se manifestar nas alegações finais (fls. 19), contudo a mesma sequer manifestou em sua defesa. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não retornou da Licença sem Vencimentos desde a data de 04/03/2017, o que subteende que a mesma deixou de comunicar sua ausência ao labor mais de 60 (sessenta) dias no intervalo de 01 (um) ano.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 26 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2017**

**INDICIADO: JOÃO MARQUES DOS SANTOS.**

**Visto, etc...**

**JOÃO MARQUES DOS SANTOS**, qualificado às fls. 02 (dois), foi indiciado por abandono de cargo, nos termos do art. 145º, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 030 de 14 de junho de 2017, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias através da Portaria 38 de 17 de julho de 2017, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 02 (dois), ocorridos desde a data de 05/41/2014 data esta a qual deveria o indiciado ter retornado ao labor após a concessão de Licença Sem Vencimento. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. O indiciado foi citado às fls. 09 (nove), tendo inclusive

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de outubro de 2017, Nº 2835 | Caderno 1

consignado no referido documento que o mesmo não fora encontrado no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação do Indiciado através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls. 13 (treze). Ainda consignado nos Autos, que a Comissão Processante através de sua presidente solicitou ao Procurador Geral *Dr. Paulo Américo Barreto da Fonseca*, doc. fls. 15(quinze) um defensor dativo para o Indiciado nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 043/2017.

### É o relatório.

Na instrução verificou-se que o Indiciado fora citado por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que o mesmo foi citado pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (09 e 13). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa do Indiciado requereu que fosse o mesmo novamente citado para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegida pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, o Indiciado não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada ao Indiciado e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 26 de outubro de 2017.

Temóteo Alves De Brito  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 107/2017-FMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pelo Decreto nº 1.186, de 04 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 107/2017-FMS, que tem como objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento de material de consumo, Equipo de Bomba e Bomba de Infusão em (regime de comodato), para atender as necessidades do no Hospital Municipal de Teixeira de Freitas – HMTF e da Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, declara habilitada e vencedora a empresa: SAMTRONIC IND. COM. LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 58.426.628/0001-33, do lote 01, Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: SAMTRONIC IND. COM. LTDA.

Tx. de Freitas/BA, 30 de outubro de 2017

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

**OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de bilhetes de passagem para transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros em ônibus de propriedade da empresa, visando o treinamento dos funcionários quando para qualificação técnica nos equipamentos de ressonância magnética e tomografia TIPO: EMPREITADA GLOBAL – MENOR PREÇO.**

JULIANO FERREIRA DA MOTA, Diretor Executivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde do Extremo Sul da Bahia – CONSAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Sr. Presidente, nos termos da Portaria 005/2017, torna público que no dia 20 de outubro de 2017, firmou Contrato Administrativo decorrente da DISPENSA de Licitação nº. 003/2017, com a empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia BR 262, S/N, Km 5, Campo Grande, Cariacica/ES - CEP: 29.157-405, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.486.182/0001-09, para



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de outubro de 2017, Nº 2835 | Caderno 1

fornecimento de bilhetes de passagem para transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros em ônibus de propriedade da empresa, conforme demanda visando o atendimento dos funcionários quando em viagem para qualificação técnica nos equipamentos de ressonância magnética e tomografia da Policlínica da Região de Saúde de Teixeira de Freitas/BA, pelo preço total de R\$ 1.390,20 (**MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS EVINTE CENTAVOS**). A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota  
Diretor Executivo Consaúde

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017 Processo Administrativo nº 005/2017**

**RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSAÚDE, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 003/2017, para contratação da empresa VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia BR 262, S/N, Km 5, Campo Grande, Cariacica/ES - CEP: 29.157-405, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.486.182/0001-09, Contratação da empresa para fornecimento de bilhetes de passagem para transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros em ônibus de propriedade da empresa, visando o treinamento dos funcionários quando para qualificação técnica nos equipamentos de ressonância magnética e tomografia, no valor de 1.390,20 (MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) contratação efetuada com amparo no art. 24, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Teixeira de Freitas/BA, 30 de outubro de 2017.

Juliano Ferreira Da Mota  
Diretor Executivo Consaúde